



LEI Nº 3.955/2025

Denomina PRAÇA JOSÉ PINTO DA SILVA (ZÉ DO ANGICO), a praça localizada no Sítio Quixabeira, no Distrito do Pará, neste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 104/2024, de autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes da Silva, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA JOSÉ PINTO DA SILVA (ZÉ DO ANGICO), a praça localizada no Sítio Quixabeira, no Distrito do Pará, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE